



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR "SANSÃO"

INDICAÇÃO Nº 507 /2018

**EMENTA: SOLICITA O MÁXIMO DE 30 (TRINTA) ALUNOS POR SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PEQUENINA CALIXTO**

**Exmo. Senhor**

Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

**Indico** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando o máximo de 30 (trinta) alunos por sala de aula na Escola Municipal Professora Pequena Calixto.

#### JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário limitar o número de alunos em salas de aulas, pois vale salientar que a relação entre número de alunos e professor por sala em cada etapa da educação básica é um dos fatores determinantes para se garantir qualidade de ensino.

Sala das Sessões, de 01 de agosto de 2018.

Alcir da Costa Braz (Sansão)  
PODEMOS  
Vereador - Autor



Rua Dr. Samuel Costa, Centro - Paraty/RJ. CEP: 23.070-000  
Contato Gabinete: (24) 3371-7562  
E-mail: vereador.sansao@paraty.rj.leg.br

RECEBIDO EM  
21/08/18